LEI MUNICIPAL Nº.: 3.324/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o **ABRIGO FILANTRÓPICO EURÍPEDES BARSANULFO**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.: 20.468.024/0001-87, estabelecido na Rua Eurípedes Quirino Garcia, nº.: 44, Vila Baioch, CEP nº.: 75.780-000, no Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - Ao **ABRIGO** fica assegurado todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 09/12/2020
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41